

## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 14 de janeiro de 2020

Ofício nº 020/2020

## Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- ➤ Lei nº 5750, de 14 de janeiro de 2020 Projeto de Lei nº 85/2019.
- ➤ Lei nº 5751, de 14 de janeiro de 2020 Projeto de Lei nº 94/2019.
- ➤ Lei nº 5752, de 14 de janeiro de 2020 Projeto de Lei nº 99/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

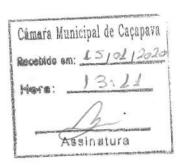
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.

Elisabete Natali Alvarenga

Presidente da Câmara Municipal

NESTA





## Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5751, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Projeto de Lei nº 94/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

Denomina "Maria Aparecida de Abreu" a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5751

Art. 1º Fica denominada "Maria Aparecida de Abreu" a via conhecida como Rua Cruzeiro, localizada no Bairro Tataúba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de janeiro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180 CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21